DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Segunda-feira, 18 de outubro de 2021 | Ano V | Edição nº 836 | Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Distratos	5
Atas de Sessões	6
Homologação / Adjudicação	10
Concursos Públicos / Processos Seletivos	12
Edital	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.361/2021 - TFMCS. DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre novas medidas destinadas ao combate do COVID-19, visando à restrição de atividades econômicas e sociais".

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando as atuais determinações do Governo Estadual, em função do "Plano São Paulo" quanto à retomada econômica, mantendo, no entanto, medidas de prevenção do contágio do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos das novas determinações do Governo do Estado de São Paulo que instituiu a nova etapa denominada RETOMADA SEGURA, a vigorar a partir das 00h do dia 18 de outubro até às 24hs do dia 08 de novembro do corrente mês, com o fim de alinhar-se, o Município de Cafelândia adota novas medidas restritivas adicionais e complementares às que já se encontram em vigor.

É permitido o atendimento presencial, com 100% da capacidade de ocupação, e aplicação de protocolos sanitários rigorosos, aos estabelecimentos abaixo:

A) ESCRITÓRIOS EM GERAL E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

B) COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

C) ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS (COMÉRCIO EM GERAL)

D) COMÉRCIO AMBULANTE

E) HOTELARIA

F) ACADEMIA

G) POSTOS DE GASOLINA, OFICINAS, AUTO ELÉTRICAS E BORRACHARIAS

H) ATIVIDADES BANCÁRIAS E LOTÉRICAS

I) FARMÁCIAS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGIAS E VETERINÁRIAS permitidas, mediante a organização de filas, com espaçamento de 1,5 metros, sendo obrigatório a disponibilização de álcool em gel na entrada dos estabelecimentos.

J) SUPERMERCADOS, MERCEARIAS, AÇOUGUES, PADARIAS E QUITANDAS: atendimento presencial, preferencialmente de 01(uma) pessoa por família, com a utilização das medidas sanitárias em vigor. Afim de resguardar a saúde dos idosos, pessoas acima de 60 anos, recomenda-se atendimento diferenciado. Deve-se assegurar o uso de álcool em gel na entrada e saída do estabelecimento e higienização de cestas e carrinhos.

K) RESTAURANTES E SIMILARES – será permitido o atendimento presencial com aplicação de protocolos sanitários e distanciamento de mesas, de 1,5m das 6 até às 00h. Após este horário atendimento apenas delivery e drive thru.

L) ATIVIDADES RELIGIOSAS – permitido atividades presenciais individuais e coletivas, sendo obrigatório o uso de máscara, distanciamento social de 1,5 metros e devendo também ser realizado a aferição de temperatura na entrada. Deverá ser realizada a higienização dos assentos e área de público após o término de cada culto, limitando o horário de funcionamento até às 23 horas.

M) ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTES - condiciona-se a realização de atividades coletivas, com autorização da Secretaria de Esportes e Cultura bem como da Vigilância Sanitária, sendo vedados eventos com o público em pé, pistas de danças e torcidas em estádio de futebol, bem como qualquer outra atividade que gere aglomerações.

N) ESCOLAS E CRECHES: Continua-se a retomada das aulas presenciais no âmbito da rede Pública Municipal, Estadual e particular no município de Cafelândia, segue a regulamentação do Decreto Estadual - Plano São Paulo, sendo facultada a cada família a decisão do retorno, podendo os alunos serem assistidos da forma remota. Deverá, também, ser respeitado a distância miníma de 1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

metro entre os alunos.

O) REPARTIÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – trabalho interno presencial das 7h às 17h. O atendimento ao público na forma presencial será das 8h as 16h. Alternativamente pode ser por telefone, e-mail, whatsApp, sempre que possível.

Art. 2º Recomenda-se a restrição de circulação desnecessária de pessoas das 00h às 5h e a utilização permanente de máscaras em ambientes externos e internos de trabalho, ficando proibidas quaisquer atividades que gerem aglomerações.

Art. 3º Recomenda - se o escalonamento do horário de entrada e saída de atividades do comércio, serviço e indústrias.

Art. 4.º O asilo no âmbito do Município de Cafelândia - SP, fica autorizado as visitas aos atuais hóspedes destes locais somente aos membros da família mediante autorização do estabelecimento e respeitado os protocolo sanitários..

Art. 5º - A proibição de uso não impede a formalização de contratos para datas futuras, quando superadas as restrições impostas pelo Plano São Paulo.

Art. 6º - Qualquer do povo poderá denunciar as infrações à proibição estabelecida, aos órgãos de fiscalização sanitária e de posturas do Município, ou disk denúncia.

Art. 7º - O descumprimento das proibições e o não atendimento às obrigações impostas de que trata o presente decreto poderão resultar em auto de infração, imposição de multa, interdição e cassação do alvará, podendo, também, o responsável responder por mediadas cíveis e criminais cabíveis nos termos da legislação vigente.

Art. 8º - Em caso de descumprimento das medidas de prevenção de contágio do Covid – 19, fixada pelo Executivo Municipal, fica o infrator sujeito:

I – A multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), dobrada a cada dia de desobediência, ao estabelecimento comercial.

II – As pessoas que desobedecerem as regras de uso de máscara, distanciamento social, consumo de bebidas alcoólicas e fumígenos em praças e áreas públicas promovendo aglomeração ficarão sujeitos à multa R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.10 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos dezoito (18) dias do mês de outubro, de dois mil e vinte e um (2021).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA N.º00265/2021-TFMCS.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1º. Criar a Comissão Especial de Reestruturação de Cargos e Salários destinada a propor providências para o Plano de Carreira do Município de Cafelândia

Artigo 2º. A Comissão Especial de Reestruturação de Cargos e Salários fica encarregada das providências, coordenação e realização dos serviços pertinentes, ficando constituída pelos servidores abaixo designados:

MEMBROS DA COMISSÃO:

1) Adriana Serrano Crescenti - R.G. 18.682.679-5 - Gerente Municipal de Apoio Tributário;

2) Ana Lucia Garcia Parro - R.G. 42.408.712-1 - Secretário Municipal de Educação;

3) Clovis Alves de Oliveira Filho - R.G. 47.128.146-3 - Secretário Municipal de Saúde;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

4) Edson Noriyuki Moribe - R.G. 28.806.628-5 - Controlador Interno;

5) Elisa Harumi Suzuki - R.G. 23.277.887-5 - Gerente Municipal de Recursos Humanos;

6) Leonardo Bonfante da Costa - R.G. 33.809.377-1 - Agente Executivo de Cursos e Treinamentos;

7) Marcia Brognoli Asato - R.G. 30.166.067-0 - Procurador Jurídico;

8) Margarete Toshiko Yassuda Ito - R.G. 23.539.040-9 - Gerente Municipal de Apoio Contabil;

9) Mario Henrique Parreira Simões de Souza - R.G. 27.822.756-9 - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;

10) Sebastião Hernandes Sastre Junior - R.G. 16.984.375 - Contador Geral do Município;

11) Viviane Aparecida Rodrigues Siqueira Matheus - R.G. 29.698.349-4 - Procurador Juridico.

MEMBROS PARA ACONSELHAMENTO E SUGESTÃO:

1) Eduardo Batista dos Santos - R.G. 40.119.162-X - Presidente da Câmara de Vereadores;

2) Leide Regina Raymundo - R.G. 42.634.720-1 - Agente Comunitário PSF;

3) Maria Graciana Quintanilha Barbosa - R.G. 04.754.722-9 - Quimíco;

4) Rogerio dos Santos - R.G. 27.545.650-X - Agente Comunitário PSF.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA, aos dezoito (18) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um (2021).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 00266/2021-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 53 do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, e a partir desta data, a senhora DAIANI CRISTINA ALCALDE CAVA SILVA, portadora do RG 42.634.532-0, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, funcionária pública, referência salarial F 7, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 909/2012-O.G., de 13/07/2012.

Cafelândia (SP), 18 de outubro de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

Licitações e Contratos

Comunicados

Processo: nº 47/2021.
Pregão Eletrônico nº 29/2021.
Edital nº 36/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de diversos tipos de carne bovina, suína, de frango, peixe, embutidos, destinados para o preparo da Merenda Escolar.

Considerando a finalização da análise das amostras, ficam os interessados intimados da continuidade da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 29/2021 a ser realizada no dia 22 de outubro de 2021, às 9h00min, no site bllcompras.com.

Cafelândia, 18 de outubro de 2021.

Bruno Candido Lopes

Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27/2.021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2.021
EDITAL N° 23/2.021
CONTRATO Nº 88/2.021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ nº 46.186.375/0001-99.

Contratada: JRMCAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 32.193.928/0001-26.

Objeto: aquisição de Retroescavadeira.

Fundamento: art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e a cláusula décima terceira (13.1.2) do contrato rescindido.

Assinatura: 18/102.021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

Distratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°15/2.021
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2.021
CONTRATO Nº 87/2.021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar na zona rural pelo período de 12 meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Contratado: SIDNEI RAMOS PEREIRA 15429222836, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.595.009/0001-95

Do acréscimo: Fica acrescido a quantidade de 06 Km na rota 17 e na rota 18 10Km diários, ficando alterado o item 1.1 Itinerário do contrato nº 87/2.021, passando a quilometragem total diária da rota 17 para 89 km (ida e volta) e da rota 18 para 60 km (ida e volta).

Valor do Aditivo: R$ 16.404,00.

Dotação Orçamentária: Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00;

Manutenção do Transporte Escolar: 12.361.0407.2026; e Manutenção do Transporte Escolar: 12.362.0407.2026.

Do Fundamento: O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea d, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira, item 11.1 do contrato original.

Assinatura: 04/10/2021.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal de Cafelândia.

Atas de Sessões

ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO N° 47/2.021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2.021
EDITAL N° 36/2.021
OBJETO: Constitui objeto deste termo de referência o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de diversos tipos de carne bovina, suína, de frango, peixe, embutidos, destinados para o preparo da Merenda Escolar.

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2021, reuniram-se para conclusão dos trabalhos das análises das amostras, os integrantes da Comissão Especial de Licitação (nomeada pela Portaria nº 00238/2021 – TFMCS), presidida por Milena Ernandes Sanches, tendo como membros Adolfo Francisco Macedo, Cristina Domingues Prudêncio e Rosinei Catarina Jacinto, juntamente com a Nutricionista Chefe da Cozinha Piloto, Jaqueline Montagnani Rodrigues Teixeira, nos termos do item 15 do Termo de Referência do Edital nº 36/2.021, em decorrência dos resultados da análise das amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras do Pregão Eletrônico nº 29/2021. As amostras foram analisadas, conforme relatório emitido pela Nutricionista Chefe da Cozinha Piloto, definindo-se o seguinte resultado:

ITEM	PRODUTO	EMPRESA	MARCA	ORDEM CLAS. PREGÃO	CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
01	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA CONGELADA - IQF	SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME	CONDESSA	1°	CLASSIFICADO	
02	ALMÔNDEGA DE CARNE DE FRANGO CONGELADA (25G)	CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA	CENTROESTE	1°	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
02	ALMÔNDEGA DE CARNE DE FRANGO CONGELADA (25G)	SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME	CONDESSA	2°	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
02	ALMÔNDEGA DE CARNE DE FRANGO CONGELADA (25G)	QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI	BRASIL BURGUER	3°	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
02	ALMÔNDEGA DE CARNE DE FRANGO CONGELADA (25G)	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	TOP CARNES	4°	DESCLASSIFICADO	A AMOSTRA SOLTOU MUITA ÁGUA DURANTE A COCÇÃO, DEMOROU MUITO PARA ASSAR E APRESENTOU CHEIRO CARACTERÍSTICO DE RANÇO
02	ALMÔNDEGA DE CARNE DE FRANGO CONGELADA (25G)	FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS	JUMIRIM	5°	CLASSIFICADO	
03	CARNE BOVINA EM BIFES IN NATURA E CONGELADA - IQF	QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI	SÃO LUIZ	1°	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
03	CARNE BOVINA EM BIFES IN NATURA E CONGELADA - IQF	CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA	CENTROESTE	2°	CLASSIFICADO	

04	CARNE BOVINA EM CUBOS IN NATURA E CONGELADA - IQF	I.C. RISSI ALIMENTOS - EPP	J.E RISSI	1°	DESCLASSIFICADO	A AMOSTRA APRESENTOU MUITO NERVO DE DIFICIL COCÇÃO
04	CARNE BOVINA EM CUBOS IN NATURA E CONGELADA - IQF	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	MARCA PRÓPRIA	2°	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
04	CARNE BOVINA EM CUBOS IN NATURA E CONGELADA - IQF	QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI	SÃO LUIZ	3°	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
04	CARNE BOVINA EM CUBOS IN NATURA E CONGELADA - IQF	CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA	CENTROESTE	4°	CLASSIFICADO	
05	CARNE BOVINA EM ISCAS/TIRAS IN NATURA E CONGELADA - IQF	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	TOP CARNES	1°	CLASSIFICADO	
06	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA IN NATURA E CONGELADA - IQF	I.C. RISSI ALIMENTOS - EPP	I.C. RISSI	1°	DESCLASSIFICADO	AMOSTRA COM COLOCARAÇÃO BRANCA, NÃO CARACTERÍSITCA DE CARNE E QUANDO COZIDA, SOLTA MUITA GORDURA
06	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA IN NATURA E CONGELADA - IQF	QUARTZO COBRANCA E ALIMENTOS EIRELI	SÃO LUIZ	2°	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
06	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA IN NATURA E CONGELADA - IQF	FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA	MARCA PRÓPRIA	3°	CLASSIFICADO	
07	CARNE DE AVES EM CUBOS CONGELADOS - IQF	I.C. RISSI ALIMENTOS - EPP	I.C. RISSI	1°	CLASSIFICADO	
08	CARNE DE FRANGO MOÍDO CONGELADO – IQF	I.C. RISSI ALIMENTOS - EPP	I.C. RISSI	1°	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
08	CARNE DE FRANGO MOÍDO CONGELADO - IQF	FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA	MARCA PRÓPRIA	2°	CLASSIFICADO	
09	CARNE DE PESCADO EM FILÉ IN NATURA E CONGELADA – TILÁPIA – IQF	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	BOA PESCA	1°	CLASSIFICADO	
10	CARNE SUÍNA EM CUBOS, CONGELADA - IQF	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	TOP CARNES	1°	DESCLASSIFICADO	COLORAÇÃO ESCURA E MUITA GORDURA
10	CARNE SUÍNA EM CUBOS, CONGELADA - IQF	FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA	MARCA PRÓPRIA	2°	CLASSIFICADO	
11	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA, CONGELADA	CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA	CENTROESTE	1°	CLASSIFICADO	
12	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO	FRIGOBOI COMERCIO DE	REINAR	1°	DESCLASSIFICADO	COLORAÇÃO ESCURA E MUITO

		CARNES LTDA				SEBO
12	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO	FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS	VILHETO	2°	CLASSIFICADO	
13	COXA/SOBRECOXA IN NATURA E CONGELADA	CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA	CENTROESTE	1°	CLASSIFICADO	
14	EMPANADO DE PEITO DE FRANGO	FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA	BAITA	1°	CLASSIFICADO	
15	EMPANADO DE PEIXE CONGELADO	FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS	COPACOL	1°	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
15	EMPANADO DE PEIXE CONGELADO	SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME	MAGIC FISH	2°	CLASSIFICADO	
16	FÍGADO BOVINO EM ISCAS - IQF	SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME	ALINUTRI	1°	CLASSIFICADO	
17	FILÉ DE FRANGO TIPO SASSAMI - IQF	CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA	CENTROESTE	1°	CLASSIFICADO	
18	HAMBURGUER BOVINO ASSADO/COZIDO CONGELADO - IQF	SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME	MINERVA	1°	CLASSIFICADO	
19	ISCAS DE PEITO DE FRANGO CONGELADO - IQF	FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA	MARCA PRÓPRIA	1°	CLASSIFICADO	
20	QUIBE BOVINO CONGELADO (50G/U)	SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME	CONDESSA	1°	CLASSIFICADO	
21	LINGUIÇA DE PERNIL SUÍNO CONGELADA	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	PREMIADA	1°	DESCLASSIFICADO	CONTÉM PIMENTA
21	LINGUIÇA DE PERNIL SUÍNO CONGELADA	ROGÉRIO SOARES DA SILVA EIRELI	ESTRELA	2°	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
21	LINGUIÇA DE PERNIL SUÍNO CONGELADA	SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME	ALINUTRI	3°	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
21	LINGUIÇA DE PERNIL SUÍNO CONGELADA	FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA	SAPE	4°	DESCLASSIFICADO	AMOSTRA MUITO SALGADA
21	LINGUIÇA DE PERNIL SUÍNO CONGELADA	FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS	DOM PETTER	5°	CLASSIFICADO	
22	LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	SÃO LUIZ	1°	CLASSIFICADO	
23	MASSA PARA QUIBE DE CARNE BOVINA	SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME	CONDESSA	1°	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
23	MASSA PARA QUIBE DE CARNE BOVINA	FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS	DOM PETTER	2°	CLASSIFICADO	

24	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE	SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI ME	ESTRELA	1°	DESCLASSIFICADO	APÓS COZIMENTO PERDE A COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E INCHA MUITO
24	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE	BELARIS ALIMENTOS LTDA EPP	ESTRELA	2°	DESCLASSIFICADO	APÓS COZIMENTO PERDE A COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E INCHA MUITO
24	SALSICHA TIPO HOT DOG DE PRIMEIRA QUALIDADE	FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS	COPACOL	3°	CLASSIFICADO	

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

MILENA ERNANDES SANCHES
Presidente da Comissão

JAQUELINE MONTAGNANI RODRIGUES TEIXEIRA
Nutricionista Chefe

ADOLFO FRANCISCO MACEDO
Membro da Comissão

Cristina Domingues Prudêncio
Membro da Comissão

Rosinei Catarina Jacinto
Membro da Comissão

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021
Processo Administrativo Nº 49/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES
Data de Publicação: 09/09/2021 16:52:51

			TOTAL DO PROCESSO:	**205.930,00**
FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI			**32.263.548/0001-10**	**205.930,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 055	1,98	**Total: 39.600,00**
Item: 1	Unidade: UND	Marca: FRIMINHO	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE				
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.: 1,98**			Total Item: 39.600,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 076	43,50	**Total: 4.350,00**
Item: 2	Unidade: KG	Marca: BOM SABOR	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: BISCOITO ÁGUA				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 43,50**			Total Item: 4.350,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 099	46,00	**Total: 6.900,00**
Item: 3	Unidade: KG	Marca: MARILAN	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 46,00**			Total Item: 6.900,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 007	39,65	**Total: 7.930,00**
Item: 4	Unidade: KG	Marca: BOM SABOR	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 39,65**			Total Item: 7.930,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 047	4,85	**Total: 4.850,00**
Item: 5	Unidade: KG	Marca: NITA	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL OU DE PRIMEIRA				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 4,85**			Total Item: 4.850,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 023	25,00	**Total: 2.500,00**
Item: 6	Unidade: KG	Marca: ITAIQUARA	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 25,00**			Total Item: 2.500,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 060	22,00	**Total: 8.800,00**
Item: 7	Unidade: CART.	Marca: JOFRAMA	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: OVO DE GALINHA - BRANCO MÉDIO				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 22,00**			Total Item: 8.800,00

Gerado em: 15/10/2021 09:35:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA - SP
CAFELÂNDIA-SP

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 089	25,90	**Total: 25.900,00**
Item: 8	Unidade: KG	Marca: PAULICEIA	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: PRESUNTO COZIDO SEM CAPA GORDURA				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 25,90**			Total Item: 25.900,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 096	41,90	**Total: 41.900,00**
Item: 9	Unidade: KG	Marca: RHODEN	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: QUEIJO MUSSARELA				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 41,90**			Total Item: 41.900,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 037	3,40	**Total: 34.000,00**
Item: 10	Unidade: UND	Marca: CAMPO LARGO	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: SUCO 100% POLPA, 200ML. SABORES: UVA TINTO INTEGRAL, LARANJA INTEGRAL E MAÇA INTEGRAL				
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.: 3,40**			Total Item: 34.000,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 007	2,92	**Total: 29.200,00**
Item: 11	Unidade: UND	Marca: CAMP	Modelo: CONFORME EDITAL	
Descrição: SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA				
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.: 2,92**			Total Item: 29.200,00

PREGOEIRO: BRUNO CANDIDO LOPES

MEMBRO DE APOIO MILENA HERNANDES SANCHES

MEMBRO EQUIPE DE APOIO ADRIANI PERUCI SANVIDO

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Edital**

Prefeitura Municipal de Cafelândia
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ 46.186.375/0001-99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - CEP. 16.500-000
CAFELÂNDIA - SP - TELEFONE (14)3556 - 8000

CONCURSO PÚBLICON°001/2020

Edital de Convocação para as Provas Objetivas
2ª Etapa – Assistente Administrativo II

18 de outubro de 2021

OMUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - 2ª ETAPA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

1.1 As PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA - 2ª ETAPA do Concurso Público Nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Cafelândia/SP serão realizadas no dia 07 DE NOVEMBRO DE 2021.

1.2 São convocados a participar das Provas Objetivas todos os candidatos com inscrição DEFERIDA para o cargo de: Ensino médio completo:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II.

1.2.1 A data prevista poderá ser previamente alterada considerando a situação da pandemia a época de acordo com as determinações das autoridades responsáveis.

PERÍODO DA MANHÃ – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Abertura dos Portões: 8h
Fechamento dos Portões: 9h

CARGOS PÚBLICOS	LOCAL
Assistente Administrativo II Nomes iniciados com a letra "**A**" até "**M**"	EMEB Prof "Antônio Rubi Gimenes" Rua Euclides Miragaia, nº 275, Centro, Cafelândia/SP

CARGOS PÚBLICOS	LOCAL
Assistente Administrativo II Nomes iniciados com a letra "**N**" até "**Z**"	EE"Presidente Afonso Pena" Rua Dr. Arnaldo Ferreira, nº298, Centro, Cafelândia/SP.

2. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO - OBRIGATÓRIAS

2.1 Será OBRIGATÓRIO o uso de máscara de proteção ao contágio do Covid-19, cobrindo nariz e boca, por todos os candidatos, fiscais e membros da comissão presentes, desde a entrada e em todo o tempo de permanência nos locais de provas.

2.1.1 Não serão fornecidas máscaras de proteção pela GL Consultoria ou Prefeitura Municipal de Cafelândia, devendo os candidatos se responsabilizar por suas máscaras sendo que estas deverão ser as cirúrgicas, ou de tecido – com pelo menos duas camadas – ou outras de qualidade superior, estando não permitidas máscaras de crochê ou tricot.

2.2 Os candidatos deverão manter distanciamento entre si em eventuais filas, no pátio e demais áreas comuns, respeitando a acomodação nos locais indicados pelos Fiscais.

2.2.1 Não será permitida a presença de acompanhantes, salvo para mães lactantes.

2.3 Serão proibidas aglomerações nos locais de uso coletivo em todo o tempo de realização das provas.

2.4 Antes de entrar nas salas de provas, durante a identificação do candidato, ou sempre que tocar materiais coletivos, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel 70% próprio ou fornecido pelo aplicador.

2.5 A ida ao banheiro será permitida desde que o participante esteja acompanhado por um Fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra o Covid-19.

2.5.1 As mãos deverão ser higienizadas antes de entrar e ao sair do banheiro.

2.6 A utilização de bebedouro coletivos não é recomendada, devendo o candidato portar sua própria garrafa transparente de água.

Prefeitura Municipal de Cafelândia
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ 46.186.375/0001-99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - CEP. 16.500-000
CAFELÂNDIA - SP - TELEFONE (14)3556 - 8000

2.7 O candidato que recusar-se, injustificadamente, a respeitar qualquer dos protocolos de proteção contra o Covid-19 será eliminado da prova.

Cafelândia/SP,18 de outubro de2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipalde Cafelândia/SP